



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Eng. Agr. Martinho Ramalho de Melo	-Na qualidade de Coordenador Adjunto da Câmara Especializada de Agronomia, declara aberta a Sessão às 16:40hs, após comprovação de quorum regimental, estando presentes os Conselheiros: Eng. Agr. Anselmo de Almeida Luna , Eng. Agr. Aderaldo Luiz de Lima , Eng. Agr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo , Eng. Agr. Sérgio Barbosa de Almeida . Justificaram ausência os Conselheiros: Eng. Agrícola Jogerson Pinto Gomes Pereira e o Eng. Agr. João Alberto Silveira de Sousa
2.0	Discussão e Aprovação de Súmulas	Eng. Agr. Martinho Ramalho de Melo	-Apreciação da Súmula nº 339 de 10.07.2017 (Sessão Ordinária), que posta em votação foi aprovada por unanimidade.
3.0	Informes	Eng. Agr. Martinho Ramalho de Melo	-Informa que entre o período de 12 a 15 de setembro de 2017, será realizado o XXX Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA, em Fortaleza/CE.
4.0	Apresentação do Módulo Receituário Agrônomo no	Gerente do TI do CREA/PB	-Conforme entendimento mantido entre os membros da Câmara durante a reunião e devido ao adiantado da hora (vez que a reunião foi iniciada após as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

SITAC			15:30) a referida apresentação ficou pendente para próxima.
5.0	Ordem do Dia	Eng. Agr. Martinho Ramalho de Melo Relator: Sérgio Barbosa de Almeida	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: 5.1 – Elaboração do Plano de Trabalho para 2017 da Câmara Especializada de Agronomia (Em atendimento ao Inciso III do artigo 58 do Regimento Interno do CREA/PB) - “Art. 58. <i>Compete ao coordenador de câmara especializada: III – propor o plano de trabalho a ser submetido à apreciação da Diretoria, incluindo metas, ações, calendário, cronograma de execução e previsão de recursos financeiros e administrativos necessários;</i> ” -Em face da ausência justificada do Coordenador, a referida discussão ficará pendente para próxima reunião 5.2 – 1070193/2017; Interessado: Tobias da Silveira Lopes; Assunto: Defesa Ref. ao Relatório de Fiscalização; Relator: Sérgio Barbosa de Almeida, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para próxima reunião.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

	<p>Relator: Aderaldo Luiz de Lima</p>	<p>5.3- 1063556/2017; Interessado: LCF Comércio de Prod. Agrop. Material de Const. e Serviços Eireli; Assunto: Registro de Pessoa Jurídica. Relator: Sérgio Barbosa de Almeida, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que o referido processo ficará pendente para próxima reunião.</p> <p>5.4- 1057534/2016; Interessado: Chagas e Matos Ltda - ME; Assunto: Defesa de Auto de infração (300025951/2016); Relator: Aderaldo Luiz de Lima, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Defesa de Auto de Infração de nº 300025951/2016, impetrada pela Firma CHAGAS E MATOS LTDA - ME, devido a falta de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do receituário agrônomo pela comercialização de produtos agrotóxicos como: Diuron, Glifosato, Evidence 70Wg, Cercobim 700Wg, U46, Lannarte, Norton, Gramoxone. e; <u>considerando</u> que a citada empresa infringiu o Art. 1º da Lei 6.496, de 1977; <u>considerando</u> que o interessado apresentou defesa escrita de forma tempestiva para análise da Câmara Especializada de Agronomia; <u>considerando</u> que o interessado regularizou o fato gerador. Diante do exposto, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u>, devendo ser aplicada a penalidade mínima com seu valor atualizado nos termos da alínea “a” do Art.</p>
--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

		<p>Relator: Jorgeson Pinto Gomes Pereira</p> <p>Relator: Roberto Wagner C. Raposo</p>	<p>73º da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.5- 1064813/2017; Interessado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé; Assunto: Auto de Infração; Relator: Jorgeson Pinto Gomes Pereira. Sem apresentação, tendo em vista a ausência do Relator.</p> <p>5.6 - 1060629/2017; Interessado: Aguiar& Oliveira Ltda; Assunto: Auto de Infração; Relator: Roberto Wagner C. Raposo, que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo sobre Auto de Infração (300025749/2016), contra a Firma AGUIAR & OLIVEIRA LTDA, trata-se de Pessoa Jurídica com registro ativo, mas sem profissional habilitado ou acobertado e; <u>considerando</u> que a citada empresa infringiu a Alínea “e” do Art. 6º da Lei 5.194/66; <u>considerando</u> grau de atuação de reincidência do Processo 73588/2008; <u>considerando</u> que o interessado não apresentou para análise da Câmara Especializada de Agronomia; <u>considerando</u> que o interessado não regularizou o fato gerador. Diante do exposto, apresenta parecer favorável a <u>MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO</u> devendo ser aplicada a penalidade máxima com seu valor atualizado nos termos da alínea “e” do Art. 73º da Lei nº 5.194/66. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

**Relator: Martinho
Ramalho de Melo**

5.7 - 1063395/2017; Interessado: Francisca Leda Teodoro da Silva Gonçalves-ME; **Relator:** Martinho Ramalho de Melo, que na ocasião dá conhecimento aos presents que trata o referido processo sobre solicitação de registro da Firma Individual FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES ME, com Matriz estabelecida na Rua Doutor Silva Mariz, 47 – Térreo – Centro, Sousa/PB, CNPJ 12.436.983/0001-92, indicando como Responsável Técnico o Tec. Agropec. JOSEMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, CREA-PB nº 161329533-2, com atribuições iniciais fixadas pelo Artigo 2º da lei 5.524/68, combinado com os Artigos 3º e 4º do decreto 90.922/85, alterado pelo decreto 4.560/02, respeitando os limites de sua formação, com horário de trabalho de 07h00min as 17h00min (segunda a sexta-feira – via ART PB20170111918), e; considerando que a requerente tem como objetivo: “comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de materiais hidráulicos; comércio varejista de plantas e flores naturais; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (conf. requerimento de empresário registrado na jucep em, 30/07/2014)”; considerando o que dispõe a Lei nº. 5.194, de 24 de dezembro de 1966, acerca do registro de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 15 de Agosto de 2017

Hora: 16:40 hs

Encerramento: 18:00 horas

			<p>peças jurídicas junto ao Sistema Confea/Creas, <i>in verbis</i>: “art. 59 – as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico”; <u>considerando</u> o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980, sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões no seu artigo primeiro, <i>in verbis</i>: “art. 1º o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros”; <u>considerando</u> o disposto no Art. 6º, da Res. 336/89, do Confea – A Pessoa Jurídica, para efeito da presente Resolução, que requer registro ou visto em qualquer Conselho Regional, deve apresentar responsável técnico que mantenha residência em local que, a critério do CREA, torne praticável a sua participação efetiva nas atividades que a Pessoa Jurídica pretenda exercer na jurisdição do respectivo órgão regional”; <u>considerando</u> que o profissional indicado como RT não é sócio da empresa requerente e não responde por nenhuma empresa nesta jurisdição; <u>considerando</u> que as</p>
--	--	--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB

Data: 15 de Agosto de 2017

Hora: 16:40 hs

Encerramento: 18:00 horas

			competências e atribuições profissionais dos Técnicos Agrícolas e suas diversas modalidades são as dispostas no Decreto 90.922/85; <u>considerando</u> que a empresa requerente não desenvolve atividades fiscalizadas pelo sistema Confea/Crea, apresenta parecer favorável ao <u>DEFERIMENTO DO PLEITO</u> podendo ser procedido o registro da empresa Pessoa Jurídica FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONÇALVES-ME , neste Regional, sob a responsabilidade técnica do Técnico Agrícola Josemar Gonçalves Oliveira, com base na Lei nº 5.524/68, Arts. 2º e 6º, Decreto nº 90.922/85, Arts; 3º e 4º, alterado pelo Decreto nº 4.560/2002. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.
		Eng. Agr. Martinho Ramalho de Melo	<u>- Homologação dos Processos:</u> <u>- Registro Profissional:</u> (07 Processos) 1071486/2017 - José Antunes De Oliveira; 1071364/2017 - Arlington Ricardo Ribeiro De Oliveira; 1070311/2017 - Thiago Bezerra Fonseca; 1070234/2017 - Marcia Vanessa Gomes Costa; 1069329/2017 - Vera Lucia Bandeira De Sousa; 1068257/2017 - Juliana Soares Da Silva; 1063825/2017 - Isidro Patricio De



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

			<p>Almeida Neto.</p> <p>.- <u>Inclusão de RT:</u> (01 Processo)</p> <p>1068996/2017 - Limpmax Construções e Serviços Ltda – ME</p> <p>- <u>Registro de Pessoa Jurídica:</u> (01 Processo)</p> <p>1071773/2017 - Proojet Agro - Serviços de Consultoria, Perícia Ambiental, Geoprocessamento e Projetos Ltda - ME.</p> <p>- <u>Reativação de Registro Profissional:</u> (01 Processo)</p> <p>1070631/2017 - Ranyére Silva Nóbrega</p> <p>- <u>Anotação de ART à Posterior:</u> (01 Processo)</p> <p>1070208/2017 - Patrick Moreira Abrantes.</p>
--	--	--	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

6.0	Interesses Gerais	Eng. Agr. Martinho Ramalho De Melo	Usa da palavra para discutir sobre a viabilização da participação de 05 (cinco) Conselheiros da Câmara Especializada Agronomia no XXX Congresso Brasileiro de Agronomia - CBA, a ser realizado no período de 12 a 15 de setembro de 2017, em Fortaleza/CE. Informando que o evento que é promovido a cada dois anos, sendo o maior da agronomia Brasileira, onde são discutidos assuntos relevantes para o agronegócio brasileiro, novos paradigmas para a agronomia e para a sociedade nacional e mundial; Considerando que a agronomia tem muito a se orgulhar por ser uma tradicional provedora de soluções para o mundo e muito a se preocupar com a confluência de crises sistêmicas como alimentar, a econômica – financeira, a ambiental e a energética; Considerando que no referido evento também haverá discussões de temas, tais como: Manual de Fiscalização, Receituário Agrônomo, Livro de Ordem. Diante do exposto, foi aprovado por unanimidade solicitar ao CREA/PB viabilizar a participação de 05 (cinco) Conselheiros da Câmara Especializada Agronomia no XXX Congresso Brasileiro de Agronomia – CBA. Assim sendo, informa que encaminhará solicitação à Presidência deste Conselho, no sentido de viabilizar a participação de conselheiros por ocasião do XXX CBA, como comentado acima.
------------	--------------------------	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

7.0	Encerramento	Eng. Agr. Martinho Ramalho de Melo	-Encerra a Sessão, agradecendo a presença dos Conselheiros.
			João Alberto Silveira de Souza
			Martinho Ramalho de Melo
			Anselmo de Almeida Luna
			Aderaldo Luiz de Lima
			Roberto Wagner Cavalcanti Raposo
			Jogerson Pinto Gomes Pereira
			Sérgio Barbosa de Almeida
			SUPLENTES:
			Antônio Alberto Diniz de Medeiros
			José François Paulino de Oliveira
			Sem Indicação
			Manoel Bandeira Albuquerque



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB

CEAG - Câmara Especializada de Agronomia

SÚMULA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 340

Local: Auditório do CREA-PB
Data: 15 de Agosto de 2017
Hora: 16:40 hs
Encerramento: 18:00 horas

	Carlos Minor Tomioshi
	Sem Indicação
	José Carlos Fernandes de Moura